

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2997 de 21 de setembro de 2006.

Autoria: Poder Executivo.

“Institui a gratificação de produtividade por procedimentos médicos na forma que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituída a gratificação de produtividade por procedimento médicos a ser atribuída aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura, que atuarem especificamente nos procedimentos médicos de Cirurgias Eletivas, na forma prevista no Plano Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

Art. 2º - A gratificação instituída no artigo anterior será concedida, observada a tabela em anexo.

Art. 3º - Os recursos para fazer face ao pagamento de gratificação de que trata esta lei, serão repassados pelo Ministério da Saúde, diretamente para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, mensalmente.

Parágrafo Único: No caso de suspensão dos repasses, os serviços e a correspondente gratificação ficam automaticamente suspensos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*



JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA – *1º Secretário*



AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*